

BRASÍLIA-DF – 10/07/2018

Medo do desemprego é um dos maiores dos últimos 22 anos, diz CNI



O Índice do Medo do Desemprego subiu para 67,9 pontos em junho, e está entre os maiores da série histórica iniciada em 1996. Os dados são de pesquisa divulgada nesta segunda-feira pela CNI, a Confederação Nacional da Indústria. O indicador varia de zero a cem pontos, e quanto mais alto o número, maior o medo de não encontrar emprego.

O temor de ficar sem trabalho só foi menor em maio de 1999 e em junho de 2016. O gerente-executivo de Pesquisas e Competitividade da CNI, Renato da Fonseca, explica o motivo da alta no índice.

De acordo com a pesquisa, o medo do desemprego cresceu mais para os homens; mas entre as mulheres o índice é maior.

A reportagem ouviu pessoas do Distrito Federal sobre o assunto. As opiniões vão do pessimismo a tranquilidade.

Outro dado da pesquisa da CNI aponta que o receio de não encontrar colocação no mercado é maior entre trabalhadores com menor grau de instrução. Neste caso, segundo o pesquisador, o motivo é que em tempos de crise econômica, as empresas preferem contratar quem tem mais qualificação.

(EBC)

OIT pede ação urgente para prevenir crise global da economia de cuidado



Novo relatório da OIT destaca políticas inadequadas ao aumento da demanda na economia de cuidado e quantifica seu peso sobre as mulheres. Os investimentos na economia de cuidado precisam ser dobrados para evitar uma crise global no setor, afirma um novo relatório da OIT lançado no fim de junho. Mudanças radicais nas políticas devem abordar a necessidade crescente de serviços de cuidado e enfrentar a enorme disparidade entre as responsabilidades que recaem sobre mulheres e homens. Os dados mostram que as mulheres são responsáveis por mais de três quartos do tempo gasto em trabalho de cuidado não remunerado.

Cerca de 269 milhões de novos empregos poderiam ser criados se os

investimentos em educação, saúde e assistência social fossem duplicados até 2030, afirma o relatório.

De acordo com a publicação "Trabalho e emprego na economia de cuidado para o futuro do trabalho decente", 2,1 bilhões de pessoas precisavam de cuidados em 2015, incluindo 1,9 bilhão de crianças menores de 15 anos e 200 milhões de idosos. Até 2030, esse número deve chegar a 2,3 bilhões, impulsionado por mais 200 milhões de idosos e crianças. "A proeminência global de famílias nucleares e de famílias com apenas uma mãe ou pai, aliada ao crescimento do emprego de mulheres em certos países, aumenta a demanda por trabalhadores e trabalhadoras na economia de cuidado. Se não forem tratados de maneira adequada, os atuais déficits no setor e na sua qualidade criarão uma grave e insustentável crise global na economia de cuidado e aumentarão ainda mais as desigualdades de gênero no mundo do trabalho", disse a principal autora do relatório, Laura Addati.

Dados de 64 países que representam dois terços da população global em idade ativa mostram que 16,4 bilhões de horas por dia são gastas em trabalho de cuidado não remunerado – o equivalente a 2 bilhões de pessoas trabalhando 8 horas por dia sem remuneração. Se esses serviços fossem avaliados com base em um salário mínimo por hora, eles representariam 9% do PIB global ou US\$ 11 trilhões (paridade do poder de compra em 2011).

Mulheres carregam o peso do trabalho de cuidado não remunerado

Segundo o relatório, as mulheres realizam 76,2% do total de horas de trabalho de cuidado não remunerado, mais que o triplo dos homens.

Em alguns países, a contribuição dos homens para o trabalho de cuidado não remunerado aumentou nos últimos 20 anos. No entanto, nos 23 países que fornecem esses dados, a desigualdade de gênero no que diz respeito ao tempo dedicado às responsabilidades de cuidado não remunerado diminuiu apenas 7 minutos por dia nas últimas duas décadas. "Nesse ritmo, serão necessários 210 anos para acabar com a desigualdade de gênero no trabalho de cuidado não remunerado nesses países. O ritmo glacial dessas mudanças questiona a eficácia das políticas passadas e atuais em abordar a extensão e a divisão do trabalho de cuidado não remunerado nos últimos 20 anos", disse a Chefe do Departamento de Gênero, Igualdade e Diversidade e da área de AIDS da OIT, Shauna Olney.

O relatório afirma que o trabalho de cuidado não remunerado é a principal barreira que impede as mulheres de entrar, permanecer e progredir na força de trabalho. Em 2018, 606 milhões de mulheres em idade ativa disseram que não conseguiam trabalhar por causa do trabalho de cuidado não remunerado. Apenas 41 milhões de homens disseram que não estavam na força de trabalho pelo mesmo motivo. Um relatório conjunto da OIT e da Gallup de 2017 revelou que a maioria das mulheres no mundo preferia trabalhar em empregos remunerados, incluindo aquelas que não estão no mercado de trabalho, e que os homens concordam. Constatou-se também que os maiores desafios identificados, tanto por mulheres quanto por homens, para as mulheres que trabalham em empregos remunerados foram o equilíbrio entre trabalho e família e a falta de serviços de cuidado acessíveis. "Isso significa que um grande número de mulheres poderia ter acesso a empregos remunerados por meio

do acesso universal a políticas, serviços e infraestrutura de cuidado”, destacou Olney.

Necessidade de aumento de gastos na economia de cuidado

O relatório defende um caminho para a economia de cuidado que resultaria num total de 475 milhões de empregos no setor até 2030, ou seja, 269 milhões de empregos adicionais em comparação ao número de empregos existentes em 2015. Isso implica um total de gastos públicos e privados na economia de cuidado de US\$ 18,4 trilhões ou 18,3% do PIB total projetado. Esse investimento permitiria aos países atingir várias metas de quatro Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas até 2030: ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 4 (educação de qualidade), ODS 5 (igualdade de gênero) e ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico).

O relatório também mostra que a maioria dos trabalhadores da economia de cuidado são mulheres, frequentemente migrantes e que trabalham na economia informal sob condições precárias e com baixos salários. Veja mais no site da OIT...

(OIT- Organização Internacional do Trabalho)

Fumaça de ônibus e caminhões mata 11 mil por ano só no estado de São Paulo



Baixa qualidade, que faz das crianças e idosos as principais vítimas, está associada ao desenvolvimento de doenças respiratórias, cardiovasculares e reprodutivas

Mais de 11 mil pessoas morrem todos os anos no estado de São Paulo por problemas de saúde agravados pela alta quantidade de poluentes no ar. Na análise da bióloga Ana Julia de Faria Coimbra Lichtenfels, o índice de mortalidade registrado pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade, é principalmente provocado pela emissão de poluentes por frotas de ônibus e caminhões movidos a diesel nos grandes centros urbanos. Em entrevista a Marilu Cabañas, da **Rádio Brasil Atual**, a bióloga, que atua no Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da Universidade de São Paulo (USP), alerta que a defasagem dos parâmetros utilizados para medir a qualidade do ar mascaram o aumento constante da poluição. "Desde 1980, grupos brasileiros, americanos e europeus vêm demonstrando que esses valores são incorretos. Os agravos na saúde estão ocorrendo em concentração de poluentes abaixo desses valores prescritos como seguros", afirma Ana Julia.

Segundo a organização Greenpeace, em decorrência da baixa qualidade do ar, só na cidade de São Paulo já são esperadas mais 3 mil mortes para este ano. E caso nenhuma medida de contenção seja tomada, o número saltará para 7 mil em 2050, atingindo principalmente crianças e idosos, populações mais suscetíveis a desenvolver doenças respiratórias. A bióloga cita ainda o surgimento

de problemas cardiovasculares e reprodutivos como efeitos poluição.

Ana Julia destaca que esse grave problema de saúde pública também demanda a participação individual de cada cidadão para melhorar a qualidade do ar. "Para a gente mudar esse panorama tem de haver um esforço conjunto, não só das autoridades e governo, mas da população como um todo."

(Agência Brasil)

Fim da contribuição sindical obrigatória. Que fazer?



STF constitucionaliza fim da contribuição sindical obrigatória. Sem esses recursos garantidos é preciso política e ação sindicais.

Diante da grave e controversa decisão de o Supremo Tribunal Federal ter considerado constitucional o comando da Lei 13.467/17, Reforma Trabalhista, que alterou a obrigatoriedade da contribuição sindical, agora é preciso construir saídas e alternativas ao fim do **financiamento parafiscal*** às entidades sindicais.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.794 e as anexadas, **julgadas pelo STF, nos dias 28 e 29 de junho**, tinham por finalidade declarar a inconstitucionalidade das alterações promovidas pela Lei 13.467/17 nos artigos 545, 578, 582, 583, 587 e 602 da CLT.

Desse modo, a **Zilmara Alencar Consultoria Jurídica (ZAC)**, sob a coordenação da advogada Zilmara Alencar, membro do corpo técnico do DIAP produziu a série "Verás que um filho teu não foge à luta", com 10 edições.

O propósito deste trabalho é "orientar as entidades sindicais acerca das ações que podem e devem ser adotadas no sentido de sustentar o modelo constitucional sindical vigente no Brasil, além de demonstrar meios alternativos de resistência e fortalecimento da representação sindical", completa Zilmara Alencar.

Nesta edição, o DIAP apresenta as 5 primeiras compilações da série. As edições abordam 3 temas ou aspectos da Reforma Trabalhista: 1) o Direito Coletivo do Trabalho; 2) o Direito Sindical; e 3) o Custeio Sindical.

A 1ª é sobre a "**Manutenção e fortalecimento do sistema sindical brasileiro**".

A 2ª tematiza sobre a "**Contribuição Sindical: formalidades para sua cobrança e desconto**".

A 3ª aborda a questão da "**Assembleia Geral deliberativa da categoria para autorizar a cobrança da contribuição sindical**".

requisitos”.

E a 4ª trata do “**Planejamento estratégico de atuação: levantamento e leitura de dados referentes à contribuição sindical**”.

Na 5ª edição da série, publicada nesta segunda-feira (9), a abordagem é sobre a “**Definição de novas frentes de atuação para garantia do recolhimento da contribuição sindical.**”

* **Financiamento parafiscal** é uma imposição tributária paralela ao sistema fiscal, na forma de contribuição aos cofres públicos, para custear encargos que não são próprios da Administração Pública, mas que interessa ao Estado ver desenvolvidos (como, p.ex., o FGTS). E, no caso, a contribuição sindical obrigatória como forma de manter a estrutura e a organização sindicais dos trabalhadores.

(Diap- Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)

Projeto prevê prêmio por denúncia que ajude a recuperar dinheiro público



Pessoas que fizerem denúncias de irregularidades que resultem na recuperação de dinheiro público podem receber recompensas em dinheiro. A retribuição é uma das medidas previstas no PLS 323/2018 para incentivar a denúncia de suspeitos. O texto, em análise na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), também prevê medidas de proteção aos delatores.

De acordo com o projeto, se o relato de irregularidade resultar em imposição de penalidades e na obrigação de reparar danos ao erário, a pessoa que fez a denúncia terá direito a receber uma retribuição. O valor varia entre 15% e 25 % da soma dos valores das penalidades impostas e do montante fixado para reparação do dano, se o total for menor que R\$ 1 milhão. Para valores entre R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões, a retribuição ficará entre 5% e 15%. Se o valor recuperado for maior que R\$ 10 milhões, a recompensa ficará entre 1% e 5% do montante.

Segundo o autor do projeto, senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), a prática já é adotada com sucesso em outros países. Nos Estados Unidos, explicou, o Departamento de Justiça recebeu milhares de dicas sobre comportamentos ilícitos, que resultaram na recuperação de aproximadamente US\$ 22 bilhões. “A ideia de estímulo em dinheiro, por meio de percentual da multa aplicada e dos valores arbitrados para a reparação dos danos, é realista, pois os reportantes, em geral, são mais prejudicados do que beneficiados por suas denúncias. Ainda que existissem boas normas de proteção antirretaliação na legislação pátria, não seriam elas suficientes para incentivar os reportantes ao risco de abrir mão de sua paz em prol do interesse público”, diz senador.

O projeto adota, em grande parte, a proposta da Campanha Unidos Contra a Corrupção, que apresentou 70 medidas para o enfrentamento do problema no país. As sugestões foram formuladas por mais de 200 especialistas, com consultas a 373 instituições e sugestões de 912 participantes cadastrados em plataforma pública. O processo foi liderado pelo Centro de Justiça e Sociedade, da Fundação Getúlio Vargas, e pela Transparência Internacional.

Proteção

Além da preservação de sua identidade, a pessoa que fizer a denúncia tem outras garantias, como a proteção contra retaliação no ambiente familiar, social ou de trabalho, com a punição dos responsáveis e a reparação dos danos causados. A proteção contra a integridade física pode incluir inclusive a alteração da identidade, entre outras medidas previstas na lei que trata dos programas de proteção à testemunha. Também podem ser adotadas medidas de caráter funcional, como transferências, proteção contra demissão e autorização temporária de trabalho domiciliar, entre várias outras. O texto estipula o mínimo de duas vezes o salário mensal do autor da denúncia ou do ofensor, caso seja maior, como valor para a indenização por danos morais no caso de retaliação. Também são previstas indenizações no caso de retaliação no ambiente de trabalho que gere prejuízo remuneratório ou demissão.

As medidas podem ser estendidas à família do denunciante ou a pessoas jurídicas ligadas a ele, para evitar cancelamento de contratos existentes como forma de retaliação, por exemplo. A proteção pode ser cancelada caso seja comprovado que as informações são falsas e que a pessoa que denunciou sabia disso.

Delação

O senador também explicou que o projeto não tem a ver com a delação premiada, já que as denúncias podem ser feitas apenas por pessoas que não tenham ligação com os fatos reportados. As suspeitas podem ser relatadas a instituições públicas ou que recebam recursos públicos, como os partidos políticos e organizações sociais, além de empresas. Na área privada, o texto prevê que é obrigatória a criação de uma estrutura para receber as denúncias em estabelecimentos com mais de cinquenta empregados.

As suspeitas podem ser sobre irregularidades tanto em âmbito público quanto privado que contrariem a lei ou atentem contra os princípios da administração pública, o patrimônio público, a probidade administrativa e os serviços públicos, por exemplo. Também estão na lista irregularidades contra diversos direitos e garantias constitucionais, contra a ordem econômica e tributária e o sistema financeiro, contra o meio ambiente, contra a livre concorrência e contra bens e direitos de valor artístico, por exemplo. O projeto traz ainda regras sobre o recebimento e o encaminhamento das denúncias a instâncias superiores ou ao Ministério Público, em caso de suspeita de crime. Também fixa prazos para a avaliação da admissibilidade da denúncia e para a apuração pelas autoridades. Depois da CTFC, o texto ainda terá de passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

(Congresso em Foco)